



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 073/2025

Chuvisca/RS, 11 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o **Projeto de Lei n.º 020/2025**, que "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.413/23."

Atenciosamente,


Marcio Sidinei Konflanz

Prefeito Municipal

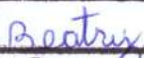
Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS

**Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca**

Protocolo nº 134

Data: 11/04/2025

Horário: 14:58


Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 020/2025

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 020/2025, que "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.413/23."

A saúde pública é um dos pilares fundamentais para o bem-estar da população, e, nesse contexto, o papel dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) se mostra essencial. Esses profissionais são responsáveis por promover a saúde, realizar ações de prevenção e cuidar de questões básicas de saúde nas comunidades, com a vantagem de atuarem de forma mais próxima e eficaz com a população.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei visa à contratação de um Agente Comunitário de Saúde adicional. Com esse aumento, busca-se garantir um atendimento mais eficiente, ampliar a cobertura de ações preventivas e educacionais, e reduzir os índices de morbidade e mortalidade causados por doenças evitáveis.

Atualmente o número de Agentes Comunitários de Saúde é de 06 (seis), com este projeto busca-se a alteração para 07 (sete) profissionais.

A solicitação foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 0133/2025/SMS/DSA (em anexo), constando o que segue:

"...A presente solicitação se justifica pelo número de habitantes atualmente cadastrados nesta unidade, que totaliza 2.246 munícipes, distribuídos entre as seguintes microáreas:

- Microárea 05 – 732 pessoas cadastradas
- Microárea 06 – 753 pessoas cadastradas
- Microárea 07 – 761 pessoas cadastradas

De acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, cada ACS deve ser responsável por até 750



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

peessoas, a fim de garantir um acompanhamento adequado das famílias e uma cobertura eficaz da atenção básica. Como demonstrado, duas microáreas já ultrapassaram esse limite, e a terceira se encontra muito próximo do teto permitido.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de avaliar a viabilidade de alteração na lei municipal vigente, com a criação de mais uma vaga de ACS para a ESF Sul, de modo a readequar as microáreas, respeitando os parâmetros técnicos estabelecidos e promovendo a melhoria contínua do atendimento à população”.

Portanto, a ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo que mais cidadãos recebam cuidados adequados e, conseqüentemente, impactando positivamente na saúde pública do município.

Diante do exposto, contamos com a aprovação desta proposta, que visa fortalecer a atuação da saúde comunitária, proporcionando benefícios para a população e aprimorando o sistema de saúde municipal.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.


Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.413/23.”

Art. 1º Esta lei altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.413/23.

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.413/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criados 07(sete) empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, com exercício exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e lotação na Secretaria Municipal da Saúde, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvísca, 11 de abril de 2025.


Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvísca



Prefeitura Municipal de Chuvisca
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Serviços Administrativos

OFÍCIO N° 0121/2025/SMS/DSA

Chuvisca, 31 de março de 2025.

Ao Senhor
Maycon Saalfeld
Secretário de Gestão Pública
Secretaria de Gestão Pública
Av. 28 de Dezembro, 3365
96193-000. Chuvisca. RS

Assunto: Solicitação de processo seletivo público.

Considerando a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição e estabelece em seu:

Art. 8º: "Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do SUS e pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, salvo se, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, lei local dispuser de forma diversa.";

Art. 9º: "A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.";

Dessa forma, solicitamos a contratação de um (01) Agente Comunitário de Saúde para atuar na área urbana do município de Chuvisca, bem como, para otimização do processo seletivo, a inclusão da contratação de Agente de Combate a Endemias no mesmo certame.

Atenciosamente,


JOSÉ ALTAIR NEUGBAUER E SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N°004/2025

José Altair Neugbauer e Silva
Secretário Municipal de Saúde
Chuvisca / RS

Av. 28 de Dezembro, 3333 - 0800 09 01 025

saude@chuvisca.rs.gov.br - www.chuvisca.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PROTOCOLO
Em 31.03.2025 Horário 11:44 hrs.
Encarregado Nondiego
Número: 603



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 11

DATA: 11/04/2025

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal de 1988, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade:

Este tem por finalidade contratar 01 Agentes comunitario de Saúde, conforme Projeto de Lei 020/2025.

☐ Aperfeiçoamento. ☒ Expansão. ☐ Substituição.

Situação Atual:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Coefficiente	Vencimento Básico
A) -	0	0	R\$ -
B) -	0	0	R\$ -
C) -	0	0	R\$ -
D) -	0	0	R\$ -
E) -	0	0	R\$ -
F) -	0	0	R\$ -

Nova Operação:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Coefficiente	Vencimento Básico
A) Agentes de Endemias	1	3,78	R\$ 3.036,00
B) -	0	0	R\$ -
C) -	0	0	R\$ -
D) -	0	0	R\$ -
E) -	0	0	R\$ -
F) -	0	0	R\$ -

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Prazo: 12 meses.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 803,07

ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL 0,00%

Metas de Inflação :		Aumento Real :		Encargos Sociais:	
2025	4,83%	2024	0,00%	INSS:	15,0426%
2026	3,60%	2025	0,00%		
2027	3,50%	2026	0,00%		

Estimativa de Gastos: Nova Operação

Cargo:	Exercícios			
A) Agentes de Endemias	2025	2026	2027	2028
Vencimentos:	R\$ 36.432,00	R\$ 38.191,67	R\$ 39.566,57	R\$ 40.951,40
Férias:	R\$ 12.144,00	R\$ 12.730,56	R\$ 13.188,86	R\$ 13.650,47



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

13º Salário:	R\$	3.036,00	R\$	3.182,64	R\$	3.297,21	R\$	3.412,62
Remuneração:	R\$	51.612,00	R\$	54.104,86	R\$	56.052,63	R\$	58.014,48
Encargo Sociais	R\$	7.763,79	R\$	8.138,78	R\$	8.431,77	R\$	8.726,89
Remuneração Total:	R\$	59.375,79	R\$	62.243,64	R\$	64.484,41	R\$	66.741,36

B) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

C) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

D) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

E) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

F) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)	R\$	59.375,79	R\$	62.243,64	R\$	64.484,41	R\$	66.741,36

Estimativa de Gastos: Situação Atual

Cargo:				Exercícios				
A) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

B) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
C) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
D) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
E) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
F) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	R\$	59.375,79	R\$	62.243,64	R\$	64.484,41	R\$	66.741,36

Estimativa de Impacto Orçamentário:

Orgão: 04 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO

Recurso Vinculado ASPS E APOORTE FINANCEIRO

Dotação Orçamentária		Exercícios							
		2025		2026		2027		2028	
Saldo Atualizado:	R\$	4.463.424,61	R\$	4.681.799,11	R\$	4.850.343,88	R\$	5.020.105,91	
Comprometida:	R\$	2.353.200,29	R\$	2.466.859,86	R\$	2.555.666,82	R\$	2.645.115,16	
Nova Operação:	R\$	59.375,79	R\$	62.243,64	R\$	64.484,41	R\$	66.741,36	
Subst. de Servidor:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Resultado	R\$	2.050.848,53	R\$	2.152.695,61	R\$	2.230.192,65	R\$	2.308.249,39	
Credito Adicional:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Saldo Orçam. Total:	R\$	2.050.848,53	R\$	2.152.695,61	R\$	2.230.192,65	R\$	2.308.249,39	

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos orçamentários para sua realização.

Estimativa de Impacto Financeiro:

Recurso Vinculado ASPS E APOORTE FINANCEIRO

Recursos Financeiros		Exercícios							
		2025		2026		2027		2028	
Saldo Fin. Ex. Anterior:	R\$	-	R\$	2.110.224,32	R\$	4.574.293,09	R\$	7.127.068,34	
Receita Estimada:	R\$	4.463.424,61	R\$	4.679.008,02	R\$	4.847.452,31	R\$	5.017.113,14	
Saldo Fin. Estimado:	R\$	4.463.424,61	R\$	6.789.232,34	R\$	9.421.745,40	R\$	12.144.181,48	
Desembolso Estimado	R\$	2.412.576,08	R\$	2.152.695,61	R\$	2.230.192,65	R\$	2.308.249,39	
Saldo Fin. Estimado:	R\$	2.050.848,53	R\$	4.636.536,73	R\$	7.191.552,75	R\$	9.835.932,09	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos financeiros para sua realização.

Estimativa de Impacto das Metas:

Resultado Primário	Exercícios							
	2025		2026		2027		2028	
Meta de Resultado Primário	R\$	(206.546,11)	R\$	(213.981,77)	R\$	(221.471,13)	R\$	(229.222,62)
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	R\$	59.375,79	R\$	62.243,64	R\$	64.484,41	R\$	-
(=) Resultado Primário com a nova despesa	R\$	(265.921,90)	R\$	(276.225,41)	R\$	(285.955,54)	R\$	-

COMPATIBILIDADE COMO PPA, LDO E LOA, BEM COMO INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 169 DA CF/88

Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1316-2021

Exercício de 2022.	Exercício de 2023.	Exercício de 2024.	Exercício de 2025.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista no Plano Plurianual.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº

1465-2024

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentária Anual - Lei Municipal nº

1472-2024

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual 2025. Nos próximos exercícios 2026, 2027 e 2028 as despesas estarão previstas.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Mês Referência: mar/25

Item	Exercícios							
	2025		2026		2027		2028	
1 - RCL do Período	R\$	33.596.568,06	R\$	36.956.224,87	R\$	38.144.870,93	R\$	41.959.358,03
1.1 - RCL Exercício Atual	R\$	10.805.873,33	R\$	11.886.460,66	R\$	13.075.106,73	R\$	14.382.617,40
1.2 - RCL Exercício Anterior	R\$	22.790.694,73	R\$	25.069.764,20	R\$	25.069.764,20	R\$	27.576.740,62



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

2 - Gastos Pessoal do Período	R\$	13.569.036,77	R\$	14.224.421,25	R\$	14.736.500,41	R\$	15.252.277,93
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$	1.986.248,46	R\$	2.082.184,26	R\$	2.157.142,89	R\$	2.232.642,90
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$	11.582.788,31	R\$	12.142.236,99	R\$	12.579.357,52	R\$	13.019.635,03
3 - Percentua RCL Comprometida com Despesas Com Pessoal Bruta		40,39%		38,49%		38,63%		36,35%
4 - Deduções:								
4.1 - Reposição Salarial	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.1.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.1.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5 - FERIAS/13º SALARIO INDENIZ	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9 - Total Deduções	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5 - Despesa com Pessoal Líquida	R\$	13.569.036,77	R\$	14.224.421,25	R\$	14.736.500,41	R\$	15.252.277,93
5.1 - Ex. Atual	R\$	1.986.248,46	R\$	2.082.184,26	R\$	2.157.142,89	R\$	2.232.642,90
5.2 - Ex. Anterior	R\$	11.582.788,31	R\$	12.142.236,99	R\$	12.579.357,52	R\$	13.019.635,03
6 - Percentua RCL Comprometida com Pessoal Excluída Reposição Salarial		40,39%		38,49%		38,63%		36,35%
7 - Valor do Impacto Proposto	R\$	59.375,79	R\$	62.243,64	R\$	64.484,41	R\$	66.741,36
8 - Valor do Impactos Ant.	R\$	276.438,64	R\$	289.790,63	R\$	300.223,09	R\$	310.730,90
9 - Despesas com Substituição de Servidor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10 - Valor de Impacto Líquido (6 + 7-8)	R\$	335.814,43	R\$	352.034,26	R\$	364.707,50	R\$	377.472,26
11 - Percentua da RCL Comprometida com Desp. Com Pessoal Impacto Proposto = (10/1)		1,00%		0,95%		0,96%		0,90%
12- Percentua RCL Comprometida com Pessoal com Impacto Proposto = (2- 4,9+10)/1		41,39%		39,44%		39,59%		37,25%

11 - Resultado do Impacto, temos:

Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando da Lei Municipal nº 1.617/2015 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impacto Financeiro

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Parecer

1 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Senhor Ordenador da Despesa, informamos que conforme os dados acima, esta operação demonstra que o impacto no percentual de despesas de pessoal conforme projeções para o período em análise de 41,39%, o qual será novamente auferido no primeiro semestre de 2025 e posteriormente no segundo semestre de 2025, que será o índice oficial de 2025, É o nosso parcer, salvo melhor Juízo.

2 - Recursos Financeiros e Orçamentários:

Senhor Ordenador da Despesa informamos que conforme os dados acima, em relação a recursos financeiros que a operação esta apta para sua realização conforme programação financeira para o período, podendo a mesma ser realizada. É o nosso parcer, salvo melhor Juízo.

11/04/2025

Mauro Sérgio Rocha da Silva
Contador CRC/RS058342/O



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, MARCIO SIDINEI KONFLANZ, Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para operação que tem por objetivo dar suporte ao Projeto de Lei 019/2025, que tem por objetivo contratação de : 01 Agentes Comunitário de Saúde.

11/04/2025

MARCIO SIDINEI KONFLANZ
Prefeito Municipal